

em originais, traduções e adaptações, a par das notícias e curiosidades que o tempo comporta.

O seu valor foi já, por duas vezes, reconhecido pelo Presidente da República, pela concessão do grau de Grande-Oficial da Ordem de Santiago da Espada, em 1935 (31 anos de publicação), e do de Membro Honorário da Ordem Militar de Avis, em 1979, aquando da comemoração do seu 75.º aniversário.

Decorria o ano de 1988 quando, no mês de Agosto, deflagrou um violento incêndio na cidade de Lisboa que atingiu a zona do Chiado.

A sede da *Revista de Artilharia* que, à data, se situava na Rua do Carmo, foi também atingida, tendo, em consequência, sido consumido, por completo, todo o seu valioso espólio de 84 anos.

Rude golpe que a comissão directiva de então e os oficiais de artilharia souberam ultrapassar; a *Revista* continuou e nunca interrompeu a sua publicação, como que «renascendo das cinzas».

A actividade da *Revista de Artilharia* pode, pois, sintetizar-se da seguinte forma: 100 anos de saber, erudição, dedicação e serviço.

Saber e erudição patentes nas páginas que, desde 1904, tem publicado; dedicação e serviço pelo trabalho produzido por sucessivas comissões executivas e gerações de colaboradores que, com as suas obras, prestaram um importante serviço à arma de artilharia, ao Exército Português e a Portugal.

Assim, considerando o exposto e a tão vasta, profícua e relevante actividade que a *Revista de Artilharia* tem vindo a desenvolver ao longo de todo este seu primeiro século de existência (1904-2004), pela qual prestou serviços extraordinários, muito relevantes e distintíssimos de que, manifestamente, resultaram honra e lustre para a instituição militar e para o País, proponho que a *Revista de Artilharia* seja agraciada com a medalha de ouro de serviços distintos, ao abrigo do artigo 19.º, alíneas d) e e), e de acordo com o artigo 33.º, n.ºs 1, alínea c), e 3, e de acordo com o artigo 15.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro.

11 de Março de 2005. — O Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Paulo Sacadura Cabral Portas*.

**Portaria n.º 373/2005 (2.ª série).** — Atento o louvor do Secretário de Estado da Defesa e Antigos Combatentes, manda o Governo, pelo Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, nos termos dos artigos 13.º e 14.º e do n.º 1 do artigo 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecorar o mestre António Eduardo Baltar Malheiro de Magalhães com a medalha de ouro de serviços distintos.

11 de Março de 2005. — O Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Paulo Sacadura Cabral Portas*.

**Portaria n.º 374/2005 (2.ª série).** — Louvo o major SM/MAT NIM 01276281, António Manuel Cruz Fernandes Vieira, engenheiro do Serviço de Material do Exército colocado na Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa, do Ministério da Defesa Nacional, há cerca de três anos, período durante o qual evidenciou exemplares qualidades pessoais e excepcional competência profissional, que o creditam para o desempenho de funções de maior responsabilidade.

De entre as várias tarefas que teve a seu cargo, salienta-se a sua acção na preparação, na negociação e no acompanhamento dos programas de desmilitarização das minas antipessoal e de munições obsoletas das Forças Armadas como vogal da comissão encarregada de conduzir o processo e como secretário do grupo de fiscalização, onde demonstrou sólidos e vastos conhecimentos técnicos, notável capacidade de organização e perseverança em alcançar os objectivos traçados, que o creditam como um distinto oficial e excepcional colaborador.

O reconhecimento destas competências, conjugadas com o seu carácter discreto e muito determinado, e uma integridade irrepreensível levaram a que fosse escolhido para integrar a equipa técnica de apoio à comissão do concurso para o fornecimento de viaturas blindadas de rodas 8 × 8 (VBR) para o Exército e para a Marinha, por se tratar de um dos procedimentos mais exigentes e importantes atribuídos à Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa.

O major António Vieira teve um papel determinante em todo este processo, desempenhando as suas funções com total dedicação, empenho e determinação, de uma forma segura e pró-activa, demonstrando as suas elevada competência e capacidade, comprovando a confiança que nele foi depositada, o que lhe granjeou o respeito e o apreço da comissão do concurso, dos seus pares, de advogados e dos demais técnicos superiores que apoiaram o procedimento, bem como dos próprios concorrentes do concurso.

Tal reconhecimento assume maior significado pela grande responsabilidade, pela exigência e pela complexidade inerentes às tarefas

atribuídas à equipa técnica de apoio, que obrigaram a longos períodos de trabalho intenso, muito para além do normal horário de serviço, a objectividade de raciocínio, a justeza nas apreciações feitas e a uma enorme capacidade de trabalhar em equipa, só possível em pessoas de bem, motivadas, competentes, com elevado espírito de missão e determinadas em prosseguir na defesa do interesse público e dos superiores objectivos da Defesa Nacional.

Por tudo o que ficou dito sobre o major do Serviço de Material António Vieira e sobre a actividade que desenvolveu na Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa, é de inteira justiça apontá-lo como um oficial distinto, merecedor de absoluta confiança e digno de ocupar cargos públicos de maior responsabilidade, pelo que o louvo, como Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, devendo os serviços por si prestados ser considerados de elevado mérito.

Assim, manda o Governo, pelo Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, nos termos do n.º 3 do artigo 34.º, do artigo 26.º e da alínea b) do n.º 1 do artigo 27.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecorar com a medalha da defesa nacional de 2.ª classe o major do Serviço de Material António Manuel Cruz Fernandes Vieira.

11 de Março de 2005. — O Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Paulo Sacadura Cabral Portas*.

**Portaria n.º 375/2005 (2.ª série).** — Louvo o contra-almirante, NII 83360, Alfredo Rodrigues Baptista pela forma extraordinariamente exemplar e honrosa, brilhante, competente, dedicada, eficiente e eficaz como tem desempenhado as funções de vogal do conselho de direcção do Instituto de Acção Social das Forças Armadas (IASFA).

Apraz realçar, no exercício daquelas, as suas excepcionais sensibilidade e capacidade nas áreas de administração financeira, de recursos humanos e de organização e método, procurando sempre racionalizar procedimentos e apresentando propostas muito válidas para a concretização de acções que o conselho de direcção pretendia levar a cabo visando um melhor futuro para os beneficiários do IASFA e, também, para os seus servidores.

Como militar, a sua personalidade contém muitos atributos e virtudes, de que é legítimo destacar o humanismo, a lealdade, a devoção do sentido do dever e da disciplina e o elevado sentido da responsabilidade. Possuidor de grande experiência profissional, em especial na preparação da decisão aos mais altos níveis, como vogal do conselho de direcção revalidou as suas já reconhecidas qualidades pessoais, evidente e notável espírito de missão e de bem servir, excepcional mérito militar e extraordinário bom senso, a que sempre aliou propostas e conselhos oportunos para bem dos beneficiários do IASFA, concretizados em decisões do conselho de direcção. É de referir, complementarmente, a sua frontalidade e a sua honestidade intelectual, nos mais variados assuntos, revelando possuir conhecimentos e experiência invulgares aliados a uma cultura geral notável.

No seu relacionamento com o Estado-Maior da Armada, com os seus subordinados directos, com todos os que servem o IASFA e com os membros do conselho de direcção, o contra-almirante Baptista cultivou a cooperação, a cordialidade, a camaradagem e o bom trato, dentro da firmeza de posições e do nível de exigência inerentes ao binómio serviço/trabalho e à sua condição de vogal daquele conselho.

Relevam-se, no exercício das suas funções, a honestidade, a lealdade e o respeito pelas opções e decisões do conselho de direcção e a forma irrepreensível das suas cooperação e disponibilidade para servir o IASFA, muitas vezes com o sacrifício das suas família e saúde.

Ilustre oficial general, com qualidades e virtudes militares vividas e demonstradas ao longo de toda uma carreira, senhor de uma evidente e invulgar dimensão ética, o contra-almirante Alfredo Baptista faz jus a este público louvor, pois do exercício das suas funções resultaram honra e lustre para as Forças Armadas e prestígio para a Marinha, a que pertence, devendo os serviços por si prestados, trabalhando no IASFA, ser classificados como extraordinários, relevantes e distintíssimos.

Assim, atento o presente louvor, manda o Governo, pelo Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, nos termos do artigo 14.º, do n.º 1 do artigo 34.º e do n.º 2 do artigo 38.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecorar com a medalha de ouro de serviços distintos o contra-almirante, NII 83360, Alfredo Rodrigues Baptista.

11 de Março de 2005. — O Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Paulo Sacadura Cabral Portas*.

**Portaria n.º 376/2005 (2.ª série).** — Atento o presente louvor, manda o Governo, pelo Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, nos termos do n.º 2 do artigo 38.º e dos artigos 13.º e 16.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas